



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de outubro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 07434/2024

### DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 18 de outubro de 2024, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002808/2024	PMNI/003527/2024	PMNI/003537/2024	PMNI/003538/2024
PMNI/003539/2024	PMNI/003540/2024	PMNI/003541/2024	PMNI/003548/2024
PMNI/003554/2024	PMNI/003555/2024	PMNI/003556/2024	PMNI/003558/2024
PMNI/003560/2024	PMNI/003561/2024	PMNI/003562/2024	PMNI/003563/2024
PMNI/003564/2024	PMNI/003565/2024	PMNI/003568/2024	PMNI/003569/2024
PMNI/003572/2024	PMNI/003573/2024	PMNI/003578/2024	PMNI/003579/2024
PMNI/003580/2024	PMNI/003581/2024	PMNI/003582/2024	PMNI/003583/2024
PMNI/003584/2024	PMNI/003586/2024	PMNI/003587/2024	PMNI/003589/2024
PMNI/003590/2024	PMNI/003591/2024	PMNI/003592/2024	PMNI/003593/2024
PMNI/003595/2024	PMNI/003596/2024	PMNI/003597/2024	PMNI/003598/2024
PMNI/003600/2024	PMNI/003601/2024	PMNI/003606/2024	PMNI/003607/2024

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002809/2024	PMNI/002812/2024	PMNI/003513/2024	PMNI/003514/2024
PMNI/003519/2024	PMNI/003520/2024	-----	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 039/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de outubro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 07435/2024

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI Nº246/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **WANDETE GAMA DE FRANÇA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.033-6, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/811

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07436/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº247/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art. 29 da Lei Complementar nº 83/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº 41/03, **ELIANE LOPES DANTAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/684.302-3, com os proventos integrais de R\$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º ..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/960

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07437/2024

### PORTARIA PREVINI Nº248/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO**, no cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/690.795-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/665

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07438/2024

### PORTARIA PREVINI Nº249/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **SILVIA MARIA DOS SANTOS CRESPO**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula nº10/708.288-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/664

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07439/2024

### PORTARIA PREVINI Nº251/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **MARCIA JORGINA RAMOS GOMES**, no cargo Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.645-7, com proventos proporcionais, na razão de 4.343/10.950 dias, fixados em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2024/06/649

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07440/2024

### PORTARIA PREVINI Nº252/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez permanente, de acordo com o art.40, inciso I e §4º da Constituição Federal de 1988 (redação original) c/c art.21, Inciso I, § 5º da LOM, **ANALZIRA CORREIA DE MELO CÔGO**, no cargo de Professor Classe II, Nível 1, matrícula nº10/661.488-7, com os proventos proporcionais de R\$188,67 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento proporcional, na razão de 22/30 avos, atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 1, Lei nº2.682/95, art.2º ..... R\$ 146,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 42,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23.01.1998.

Ref.: Processo nº 2022/01/68

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07441/2024

### PORTARIA PREVINI Nº253/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA LUISA MICELI**, no cargo de Fonoaudiólogo II, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.573-6, com os proventos integrais de R\$5.953,12 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Fonoaudiólogo II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 4.508,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 1.352,55

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 92,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/921

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07442/2024

### PORTARIA PREVINI Nº254/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DUARTE**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.067-0, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 23.10.2024.

Ref.: Processo nº 2024/07/794

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07443/2024

### PORTARIA PREVINI Nº255/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LILIAN CRISTINA LEAL GOMES MOREIRA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.945-5, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo

R\$ 153,42

art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/567

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07444/2024

### PORTARIA PREVINI Nº256/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

**A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **NADIA DA SILVA ALVES LOPES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.507-6, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/347

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07445/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº257/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/696.440-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/151

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07446/2024

### PORTARIA PREVINI Nº258/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

*Considerando que a servidora foi submetida à nova avaliação médico pericial;*

*Considerando que o Laudo da Junta Médica Municipal foi revisto em 27.03.2022, alterando os proventos integrais para: proventos proporcionais;*

*Considerando que a doença não está no rol de doenças elencadas no art.64, §1º da Lei nº4.419/14;*

#### RESOLVEM:

Art.1º. **Alterar, a contar de 27.03.2022**, na Portaria Previni nº142/09, de 08.07.2009, publicada no Jornal Zm Notícias, de 01.08.2009, com nova redação dada pela Portaria Previni nº287/12, de 06.11.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 14.11.2012 e na Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 18.05.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 24.05.2012, referentes à aposentadoria por invalidez de **ELIANE LUCCA DA SILVA**, cargo Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/690.968-3, **os proventos in-**

**tegrais para: proventos proporcionais**, no valor de R\$1.088,66 (mil e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) complementados ao valor do salário mínimo federal, de acordo com o art.201, §2º da Constituição Federal, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento proporcional, na razão de 4.115/10.950 dias, atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art. 1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º.....

R\$ 878,31

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 210,35

Ref.: Processo nº 2008/03/68

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OUTUBRO DE 2024

**JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**  
Diretora-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id. 07447/2024

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Deliberativo, para a **Décima Primeira Reunião Ordinária** de 2024, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de agosto de 2024;
- 2) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 31 de outubro de 2024.

MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA

**Presidente do Conselho Deliberativo**

**PREVINI**

Id. 07448/2024